



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.284, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 617.224,95 (seiscentos e dezessete mil, duzentos e vinte e quatro reais, noventa e cinco centavos) e dá outras providências;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei nº 568 de 29 de junho de 2011 e no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1* - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 617.224,95 (seiscentos e dezessete mil, duzentos e vinte e quatro reais, noventa e cinco centavos) para construção da creche municipal do Programa Pro - Infância, que terá a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria de Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

02.04.07 - Educação Básica

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

12.365.0004.1.012 - Construção de Creche / Pro - Infância

Fonte 05 - Ficha 074

Valor - R\$ 617.224,95

ARTIGO 2º - O presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 617.224,95 será coberto recursos federais repassados pelo Ministério da Educação por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação pelo Programa Pró-Infância.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 29 de junho de 2011.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
1284 no. 47 Livro nº. 08
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Augusto de Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815